



COBACI 2018

I CONGRESSO BRASILEIRO DE

AUDITORIA & CONTROLE INTERNO

15, 16 E 17 DE AGOSTO | BRASÍLIA-DF

**TEMA: A ATIVIDADE DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA
PELA AUDITORIA INTERNA.**

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
(IFPE)

Consultoria

Com o advento da Instrução Normativa SFC/CGU 03/2017, a atividade de consultoria, desempenhada pela Auditoria Interna Governamental (UAIG), passa a ser um instrumento indispensável aos gestores públicos para o alcance e a otimização do valor público gerado pelas operações das organizações. Contudo, a implementação do novo serviço, sem a definição de diretrizes, pode comprometer a autonomia técnica e a objetividade dos trabalhos de avaliação.



Valor Público

Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos. (Decreto 9.203/2017)



Cadeia de Valor Público

As atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), dentre outras, **melhoram, agregam e adicionam** o valor público das organizações.



Auditoria Interna Governamental

A auditoria interna governamental deverá **adicionar valor e melhorar as operações** das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para **avaliar e melhorar** a eficácia dos processos de gerenciamento de **riscos, dos controles e da governança [...]**.
(art. 18 do Decreto 9.203/2017)



Atuação da Auditoria Interna Governamental

Governança – regra de negócio para gerar o valor público.

Riscos – ocorrência de evento que pode influenciar negativamente o valor público gerado pela organização.

Controles – instrumentos utilizados para enfrentar os riscos que afetam o valor público.



Auditoria Interna Governamental

Realização de trabalhos de **avaliação** e **consultoria** de forma **independente**, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente. (Inciso I, art. 18, do Decreto 9.203/2017)



Atividades Típicas

Avaliação – avaliação independente sobre o objeto da Auditoria Interna Governamental, por meio de exames que proporcionem evidências.

Consultoria - o serviço de aconselhamento, facilitação ou treinamento fornecido à alta administração, tendo como escopo o objeto de atuação da Auditoria Interna Governamental, com o propósito de agregar valor à organização, contribuindo para o processo decisório.



Consultoria

Tipos de Serviços de Consultoria:

- a) Assessoramento/Aconselhamento
- b) Treinamento
- c) Facilitação



Pressupostos Necessários à Consultoria

- a) Autonomia Técnica;
- b) Objetividade;
- c) Normatização da Atividade;
- d) Planejamento Conjunto;
- e) Execução;
- f) Comunicação dos resultados;
- g) Preservação da competência exclusiva do gestor no processo decisório.



Autonomia Técnica

A atividade de consultoria deve ser realizada de forma imparcial, livre de interferências na definição do escopo, na execução e na emissão dos seus resultados. Caso existam restrições, estas devem ser discutidas com o demandante para se determinar se o trabalho irá continuar.



Objetividade

O auditor que realiza a consultoria deve atuar de forma isenta e imparcial, emitindo conclusões e opiniões sempre respaldadas por critérios e evidências adequados e suficientes.



Normatização do Serviço

Documento normativo que define o detentor da prerrogativa de demandar a consultoria, bem como as diretrizes de admissibilidade e realização dos serviços.



Planejamento da Consultoria

- a) Objetivos;**
- b) Natureza dos Serviços;**
- c) Escopo;**
- d) Cronograma;**
- e) Expectativa das partes;**
- f) Responsabilidades das partes;**
- g) Comunicação dos resultados;**
- h) Monitoramento.**



Execução da Consultoria

Deve se pautar na relação entre os objetivos da consultoria, definidos no planejamento, e os processos de Governança, de Gerenciamento de Riscos e de Controles Internos. Registrando e comunicando sobre irregularidades que por casualidade venham a ser identificadas na execução dos serviços.



Comunicação dos Resultados da Consultoria

Comunicação formal dos critérios, normas e evidências que orientaram e balizaram a execução, bem como a exposição das conclusões diante do objetivo da consultoria. Ex: Relatório, Nota Técnica, Ata de Reunião, Registro de Atividade.



Monitoramento da Consultoria

O monitoramento das recomendações emitidas nos serviços de consultoria, só deve ser realizado se pactuado entre a UAIG e o setor que oficializou a demanda. Quando o gestor não demonstrar necessidade de monitoramento, cabe à UAIG expressar possíveis soluções na conclusão, sem enfatizar recomendações.



A Consultoria e a Preservação do Processo Decisório

O processo de consultoria deve preservar as prerrogativas legais dos agentes detentores do poder decisório, em seus diversos níveis. As informações produzidas na consultoria devem ser íntegras e confiáveis, com base em evidências sólidas, proporcionando a adequada tomada de decisão.





COBACI 2018

I CONGRESSO BRASILEIRO DE

**AUDITORIA &
CONTROLE INTERNO**

15, 16 E 17 DE AGOSTO | BRASÍLIA-DF

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA
Instituto Federal de Pernambuco
81.2125-1647